# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Atas de Sessões | 3 |
| Aviso de Licitação | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Severinia**
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**Câmara Municipal de Severinia**
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE**
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

**Instituto de Previdência Municipal de Severínia**
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

## Atos Oficiais

## Portarias

### PORTARIA Nº. 8.851, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor EDSON BEZERRA, e da outras providencias:*

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Servidor Municipal EDSON BEZERRA, titular da cédula de identidade RG 7.600.192-SSP/SP - PIS/PASEP Nº 108.04446.56/0, no cargo de BRAÇAL, completou tempo de contribuição para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria, iniciando no dia 02 de maio de 2018.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de maio de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURARIA

### PORTARIA Nº. 8.852, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora JAMERCI APARECIDA TEIXEIRA GONSAGA, e da outras providencias:*

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora Municipal JAMERCI APARECIDA TEIXEIRA GONSAGA, titular da cédula de identidade RG 7.777.307-SSP/SP - PIS/PASEP Nº, 170.05512.03/9, no cargo de PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, completou tempo de contribuição para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria, iniciando no dia 06 de maio de 2018.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de maio de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURARIA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no bairro residencial CAMACHO III - Convênio N° 281/2018 – PROCESSO 211359/2018.

EMPRESAS INABILITADAS: COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA; CNPJ sob o nº 01.831.431/0001-62, a) pelo fato de ter apresentado garantia de participação em desacordo com o estabelecido pelo edital, ou seja, apresentou a mesma no valor de R$ 3.200,00, quando o correto é R$ 3.555,11; TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME , CNPJ sob o nº 22.114.236/0001-91, a) tendo em vista ter apresentado a comprovação de possuir em seu quadro de profissionais, no caso, 01 engenheiro civil, em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Analisando os documentos da proponente, a mesma apresentou um contrato de trabalho por tempo determinado de trabalho com o engenheiro (inclusive com duração de 36 meses, quando o máximo legal para esta modalidade de trabalho, prazo determinado, é de 2 anos, e ainda, o contrato trata-se de renovação de contrato), com fundamentação na CLT, contudo, nota-se que a relação contratual é celetista, portanto, conforme estabelece o edital, deveria a empresa ter apresentado a CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do Livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho no caso de empregados, o que não aconteceu - b) Com relação aos índices apresentados pela empresa, ao conferir os valores das formulas apresentada pela empresa junto ao balanço, a Comissão de Licitações não conseguiu identificar os valores apresentados pela proponente em seus índices, fato pelo qual, diligenciou junto ao contador da municipalidade, o qual por meio de parecer que segue anexo a esta ata, concluiu pela inconsistência entre os valores do balanço e àqueles descritos nos índices, ou seja, os valores dos índices não correspondem aos valores trazidos pelo balanço patrimonial da proponente; Pelo fato de todas as proponentes terem sido declaradas inabilitadas, determinou o Senhor Presidente da Comissão que fosse aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

Severínia-SP, 05 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Bruno Batista

Presidente

Marcelo Aparecido Chianpesan

Membro

Cláudio Miguel

Membro

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Esmeralda Duarte da silva.

EMPRESAS HABILITADAS: ENVIROMENT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 23.110.329/0001-00 e T.C. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 26.874.878/0001-40;

EMPRESAS INABILITADAS: GOLD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 19.493.660/0001-80, pelo fato de: a) não ter apresentado Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social b) não ter apresentado declaração da relação dos compromissos assumidos, que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira; e MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.713.492/0001-01, por a) ter apresentado índices afim demonstrar a capacidade financeira da empresa em desconformidade com o edital, mais especificamente as formulas apontadas pela proponente. As formulas exigidas no edital são: 1. Para a Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC+ELP); 2. Para o Endividamento (PC+ELP) / PL. No caso, a empresa apresentou: 1. Liquidez Geral

(AC + RLP) / (PC+PNC); Endividamento (PC+PNC)/PL.

Determinou o Senhor Presidente da Comissão que fosse aberto o prazo recursal da fase de habilitação, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

Caso não seja interposto recurso no prazo, fica desde já designado o dia 18/06/2018 as 08:30 horas para abertura das propostas.

Severínia-SP, 06 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Bruno Batista

Presidente

Marcelo Aparecido Chianpesan

Membro

Cláudio Miguel

Membro

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**
**CNPJ 46.596.235/0001-99**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma do Hospital Municipal.

Início:- 06/06/2018

Entrega dos envelopes:- 26/06/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 26/06/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 06 de junho de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO